

PROCESSO N: 2013004712

INTERESSADO: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

ASSUNTO: Autoriza a transferência de recurso financeiro à Federação Goiana de Futebol.



VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria da governadoria do Estado, dispondo sobre autorização para a transferência de recurso financeiro à Federação Goiana de Futebol, encaminhado para esta Casa através do Of. Mens. nº 255/2013, de 18 de dezembro de 2013.

Consta do Projeto que o repasse do recurso será destinado à implantação da Campanha denominada "O Coração do País Vai Bater um Bolão - Nota Show de Bola 2014", relacionada com a emissão e o controle de documentos fiscais emitidos para o consumidor final, pessoa física, que poderão ser trocados por ingressos válidos do Campeonato Goiano de Futebol da Primeira Divisão e Campeonato Brasileiro de Futebol (Séries A, B, C e D), a realizar-se em 2014.

Bem assim que o valor destinado ao ajuste será utilizado para dar suporte a premiações, serviços de terceiros, campanha publicitária, aquisição de ingressos a serem trocados por notas fiscais, sendo uma parte destinada à execução do Projeto Futebol Premiando a Saúde - Esporte e Saúde na Escola, promovido pelo Ministério Público do Estado de Goiás. Os recursos financeiros para a realização da despesa decorrente do projeto correrão à conta da dotação orçamentária nº 1101.04.123.1111.2183, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Nesse diapasão a presente Emenda tem por escopo aprimorar e adequar o Projeto em tela redimensionando esses recursos de R\$ 13.050.000,00 (treze, milhões e cinquenta mil reais) para R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) a ser transferido no moldes do Projeto em 09 (nove) parcelas de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), bem como a troca de 1 ingresso por quilo de alimento não perecível e R\$200,00 em documentos fiscais com um limite máximo de 725.000 (setecentos e vinte e cinco mil) ingressos.

Portanto, defendendo a ampliação dos valores atribuídos pelo Poder Executivo, que reputamos aquém do necessário e do razoável, postulamos aos nobres Pares cuidadosa apreciação e aprovação da presente Emenda, nos seguintes termos:

O DEPUTADO-SIGNATÁRIO APRESENTA À CONSIDERAÇÃO DO EGRÉGIO PLENÁRIO A SEGUINTE EMENDA AO PRESENTE PROJETO:



1ª EMENDA MODIFICATIVA: O Art. 1º do Projeto de Lei nº 2013004712 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, mediante celebração de convênio: recurso financeiro, no montante de R\$ 18.000.000.00 (dezoito milhões de reais) divididos em 09 (nove) parcelas iguais de R\$ 2.000.000.00 (dois milhões de reais), à FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública pela Lei estadual nº 14.517, de 01 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.110/0001-64, com sede na Av. B, s/nº, Ala Sul, Estádio Serra Dourada, Jardim Goiás, Goiânia-GO, destinado à implantação da Campanha denominada "O Coração do País Vai Bater um Bolão - Nota Show de Bola 2014".

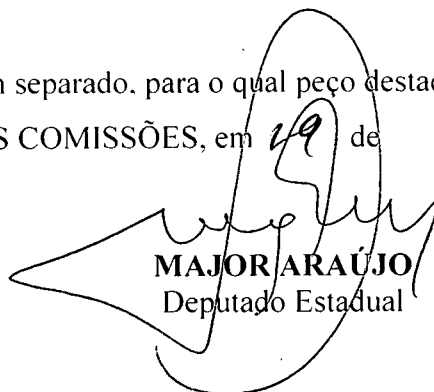
§ 1º. Fica estabelecido a troca de 1 (um) ingresso por 1 (um) quilo de alimento não perecível e R\$200.00 em documentos fiscais com um limite máximo de 725.000 (setecentos e vinte e cinco mil) ingressos.

§ 2º. Na celebração do ajuste de que trata o *caput* deste artigo, a Federação Goiana de Futebol, entre outras responsabilidades, disponibilizará a logística necessária à realização da Campanha e divulgará o Estado de Goiás nos uniformes dos clubes participantes das competições.

.....
Isto posto, com a adoção das emendas ora apresentadas, somos pela aprovação desta matéria.

É o voto em separado, para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de 12 de 2013.


MAJOR ARAÚJO
Deputado Estadual